



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

PROPOSIÇÃO À 19ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA DO PLANALTO CENTRAL

Proposta para alteração do REGULAMENTO ARTÍSTICO DO MTG-PC

Proponente: Diretoria Artística do MTG-PC.

Ilma. Sra.

Loiva Lopes Calderan

Relatora Geral da 19ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA

PROPOSTA 1 – Art. 73º

Artigo Atual

Art 73º

3º Os participantes terão no máximo 09 (nove) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto e/ou fração de minuto que ultrapassar.

Proposta

Parágrafo Único. O participante terá o tempo máximo de 09 (nove) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones. O tempo excedente será computado a partir do nono minuto completo e descontado da nota final do candidato ou candidata de forma proporcional, conforme a seguinte tabela:

- a) Em caso de o candidato ou candidata ultrapassar o limite em até 15 (quinze) segundos: desconto de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos na nota final.
- b) Em caso de o candidato ou candidata ultrapassar o limite em até 30 (trinta) segundos: desconto de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos na nota final.
- c) Em caso de o candidato ou candidata ultrapassar o limite em até 45 (quarenta e cinco) segundos: desconto de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos na nota final.
- d) Em caso de o candidato ou candidata ultrapassar o limite em até 60 (sessenta) segundos: desconto de 1,00 (um) ponto na nota final.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Para excessos de tempo superiores a 01 (um) minuto, os descontos adicionais seguirão a mesma regra de proporcionalidade estabelecida nos incisos 'a' a 'd' deste parágrafo para cada minuto subsequente e sua respectiva fração de segundos."

Justificativa

Adequação ao regulamento da CBTG

PROPOSTA 2 – Art. 73º

Artigo Atual

Art 75º. Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão

Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:

I - Categoria pré-mirim, mirim e veterano 1 (um) poema

II - Categorias juvenil 2 (dois) poemas

III - Categoria adulto 3 (três) poemas

Proposta

Art 75º. Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão

Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:

I - Categoria pré-mirim, mirim (um) poema

II - Categorias juvenil e veterano 2 (dois) poemas

III - Categoria adulto 3 (três) poemas

Justificativa

Buscar adequação ao regulamento da CBTG.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

PROPOSTA 3 – Art. 101º

Artigo Atual

Art. 101º Para a classificação do FENART será computada a média aritmética das notas das planilhas dos últimos FEGARPs e ENATCHÊs, sendo descartada a menor nota obtida, respeitando o que segue e obedecendo ainda o que prescreve o regulamento do FENART.

Proposta

Art 101º Para a classificação do FENART será computada a maior pontuação dos últimos FEGARPs e ENATCHÊs, sendo descartada a menor nota obtida, respeitando o que segue e obedecendo ainda o que prescreve o regulamento do FENART

I – Os participantes das Etapas Classificatórias do FENART acumularão pontos conforme as tabelas abaixo:

a) Nas etapas do FEGARP e ENATCHE ou rodeios substitutivos/equivalentes, todos os concorrentes, independente da prova que participe, obterão a pontuação conforme quadro abaixo:

1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	6º lugar	7º lugar
10 pontos	08 pontos	06 pontos	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos

*As demais colocações todas obterão um (01) ponto.

II – Para efeito de classificação para o próximo FENART, somam-se os pontos conquistados nos rodeios antecedentes ao mesmo;

III – Preencherão as vagas de cada prova os concorrentes que obtiverem as maiores pontuações acumuladas nos rodeios realizados no período compreendido entre um FENART e o seguinte;

IV - Em caso de empate nos pontos, conquistará a vaga o concorrente que tiver participado em mais etapas do circuito, permanecendo o empate, o desempate acontecerá pela maior média da nota final entre as etapas do circuito que cada concorrente participou. Permanecendo o empate, o desempate acontecerá pela média das notas do quesito de maior peso da prova, entre as etapas que cada concorrente participou e assim até a média do quesito de menor peso. Se mesmo assim



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

permanecerem empatados o desempate acontecerá pelo jogo de cara ou coroa de uma moeda.

§ 1º - Nos casos de algum dos classificados já ter sua vaga garantida, ou se repetir o classificado conforme o caput e os itens deste artigo, esta vaga será preenchida pelos suplentes elegidos conforme as maiores pontuações acumuladas durante os rodeios realizados no período compreendido entre um FENART e o seguinte;

§ 2º - Só se classificam ao FENART as modalidades, provas e categorias previstas no Regulamento Artístico da CBTG.

§ 3º Para fins de apuração da pontuação válida para classificação ao Nacional, os participantes vinculados a outros MTGs não serão considerados na somatória de pontos. Nesses casos, embora possam participar das provas ou competições, suas pontuações serão desconsideradas para efeito de ranking e classificação, sendo contabilizados apenas os concorrentes pertencentes ao MTG responsável pela seleção para o Nacional.

Justificativa

Buscar avaliação mais justo da pontuação para classificação para o FENART

PROPOSTA 4 – Art 48

Artigo Atual

Art 48. As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são: Chote, Milonga, Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira.

BLOCO 1	BLOCO 2
Chote	Chamamé
Milonga	Rancheira



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

	Valsa
	Bugio
	Polca
	Vaneira

Proposta

As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do Concurso são:

BLOCO 1	BLOCO 2	BLOCO 3
Chote	Chamame	Bugiu
Milonga	Rancheira	Polca
	Valsa	Vaneira

Justificativa

Adequação ao regulamento CBTG



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

PROPOSTA 5 – Art. 50º

Artigo Atual

Art. 50º Respeitando a ordem de apresentações do FEGARP, o concurso será dividido em 02 (duas) etapas:

I - Na primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, em no máximo 02 (dois) casais, 01 (uma) dança de livre escolha do BLOCO 1 (um).

II - Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 05 (cinco) pares, conforme o número de participantes. Será 01 (uma) dança dentre as 06 (seis) danças do BLOCO 02 (dois). Para cada grupo de 05 (cinco) pares, haverá um novo sorteio.

III - A seleção das músicas que os pares dançarão nas 1ª e 2ª etapas serão de responsabilidade do MTG-PC.

IV - Na categoria pré mirim poderá ser escolhido um ritmo dentre os selecionados para a prova.

Proposta

Art 50º Respeitando a ordem de apresentações do FEGARP, o concurso será dividido em 02 (duas) etapas:

- I. Na Primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 05 (cinco) pares, conforme o número de participantes. Será sorteada para esta etapa, 01 (uma) dança, entre os BLOCOS 02 (dois) e 03 (três) para cada grupo. Nesta etapa as 06 (seis) danças dos BLOCOS 02 (dois) e 03 (três) que estarão em uma única urna;
- II. Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, um a um, 02 (duas) danças, sendo 01 (uma) de livre escolha do BLOCO 1 (um) e outra sorteada entre o BLOCO 2 (dois) e o BLOCO 3 (três), ficando o par, livre para a escolha do bloco. A ordem de apresentação desta etapa será definida por sorteio, podendo ser alterada pela Comissão Avaliadora, se assim achar



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

necessário para o bom andamento do concurso.

- III. A seleção das músicas que os pares dançaram nas 1ª e 2ª etapas serão de responsabilidade do MTG.
- IV. Na categoria pré-mirim poderá ser escolhido um ritmo dentre os selecionados para a prova.

Justificativa

Adequação ao regulamento CBTG

PROPOSTA 6 – Art. ° 51

Artigo atual

Art. 51º A dança do bloco 01 (um) deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais). A dança poderá ser abrilhantada por outras figuras pesquisadas ou ainda de criação própria.

Proposta

Art. 51 – A Dança do bloco 01 (um) deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais). Para a dança do Chote Figurado ou Afigurado é obrigatório a apresentação 02 (duas) figuras de pesquisa descritas na última edição do compêndio técnico durante a apresentação. A dança poderá ser abrilhantada por outras figuras pesquisadas ou ainda de criação própria.

Justificativa

Adequação ao regulamento CBTG



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

PROPOSTA 7 – Art. ° 52

Artigo atual

Art. 52º As Danças dos BLOCOS 02 (dois) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Proposta

Art. 52º As Danças dos BLOCOS 02 (dois) ou 03 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Justificativa

Adequação ao regulamento CBTG

PROPOSTA 8 – Art. 56 °

Artigo atual

Art.56º. Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I - Bloco

- a) Correção Coreográfica..... 03 pontos;
- b) Interpretação Artística..... 03 pontos;
- c) Ritmo e Harmonia do Par..... 03 pontos;
- d) Criatividade..... 01 ponto.

II - Bloco 2

- a) Correção Coreográfica..... 03 pontos;
- b) Interpretação Artística..... 03 pontos;
- c) Ritmo e Harmonia do Par..... 03 pontos;
- d) Criatividade..... 01 ponto.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Proposta

Art.56º. Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

- a) Correção Coreográfica.....03 pontos;
- b) Interpretação Artística.....03 pontos;
- c) Ritmo e Harmonia do Par.....03 pontos;
- d) Criatividade.....01 pontos;

Justificativa

Adequação as alterações anteriores

PROPOSTA 9 – Inclusão e exclusão no texto do Artigo 35º e do § 1º do mesmo artigo, com a seguinte redação:

Artigo atual

Art. 35º Para as coreografias de entrada e saída, os grupos de dança poderão utilizar, além dos instrumentos permitidos para as danças tradicionais, outros DOIS instrumentos, entre os seguintes: cajon (pode ser tocado com as mãos, baqueta, vassourinha, sendo permitido o uso de pedal de bumbo), cajon wood, baixo acústico, prato de ataque (considerado como prato de ataque, qualquer prato a fim de realizar ataque ou condução), carrilhão e bombo leguero (utilizado apenas nos seguintes gêneros musicais: zamba, chacareira e ou chamamé). A infração deste artigo acarretará desconto de 0,2 na nota final da avaliação do grupo que utilizou.

§ 1º Para todos os concursos, inclusive entradas e saídas dos grupos de danças tradicionais, os gêneros musicais permitidos serão: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada, canção, chacareira e zamba. Não serão permitidas alterações de gênero das composições originais. A execução de gêneros musicais (ou de ritmos que lhes alterem a característica regional) não constantes nestes reconhecidos como tradicionais e ou a troca de gênero das composições originais e ou a não apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do concorrente individual ou coletivo.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Proposta

Art. 35 – Para as coreografias de entrada e saída, os grupos de dança poderão utilizar, além dos instrumentos permitidos para as danças tradicionais, outros DOIS instrumentos, entre os seguintes: cajon (pode ser tocado com as mãos, baqueta, vassourinha, sendo permitido o uso de pedal de bumbo), cajon wood, baixo acústico, prato de ataque (considerado como prato de ataque, qualquer prato a fim de realizar ataque ou condução), carrilhão e bombo leguero. A infração deste artigo acarretará desconto de 0,2 na nota final da avaliação do grupo que utilizou.

§ 1º - Para todos os concursos, inclusive entradas e saídas dos grupos de danças tradicionais, os gêneros musicais permitidos serão: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamarra, chamamé, mazurca, milonga, toada, canção, chacareira e zamba. Não serão permitidas alterações de gênero das composições originais. A execução de gêneros musicais (ou de ritmos que lhes alterem a característica regional) não constantes nestes reconhecidos como tradicionais e ou a troca de gênero das composições originais e ou a não apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do concorrente individual ou coletivo.

Justificativa

Adequação ao regulamento da CBTG

PROPOSTA 10 – Alteração do § 2º do Artigo 73º, com a seguinte redação:

Artigo atual

ART 73

§ 2º Caso o participante opte pelo acompanhamento musical, este será de sua responsabilidade, e, os instrumentos que podem ser utilizados são os descritos no Parágrafo segundo do Art. 48, excetuando-se o Bombo Legüero

Proposta

§ 2º – Caso o participante opte pelo acompanhamento musical, este será de sua responsabilidade, e, os instrumentos que podem ser utilizados são os descritos no Parágrafo segundo do Art. 48, excetuando-se o Bombo Legüero. Exclusivamente para esta prova, o participante poderá ser acompanhado também pela Flauta Doce ou



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Transversal.

Justificativa

Adequação ao texto da CBTG

PROPOSTA 11 – Art. 50º

Artigo atual

Art. 8º Todas as inscrições são feitas por intermédio das entidades filiadas ao MTG-PC. Para a participação, cada participante deverá pagar a importância de R\$30,00 a partir da primeira prova, sendo acrescidos R\$10,00 a cada prova extra, por exemplo: o participante participará da prova de DT e Declamação, pagará R\$40,00 e assim por diante. Essa taxa deverá ser paga diretamente ao CTG que está sediando o evento até a abertura do evento.

Proposta

Art. 8º. As inscrições para participação nas provas deverão ser realizadas por intermédio das entidades filiadas ao MTG-PC.

§ 1º Para participação nas modalidades previstas na programação do evento, cada concorrente deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a primeira prova inscrita, sendo acrescido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para cada prova adicional.

§ 2º A taxa de inscrição deverá ser paga diretamente à entidade promotora do evento até a abertura oficial do mesmo.

§ 3º O pagamento da taxa refere-se à inscrição do concorrente, independentemente de sua participação efetiva na prova.

§ 4º Em caso de não comparecimento do concorrente, o valor da inscrição permanecerá devido, não havendo devolução ou isenção do pagamento.

Justificativa

Atualização de valores conforme acordado em reunião da diretoria do MTG-PC



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

PROPOSTA 12 – Art. 105º

Artigo atual

Art. 105º. Os vencedores do FEGARP e demais classificados para o FENART terão o prazo de até 90 (noventa) dias, no caso das Danças Tradicionais, e 75 (setenta e cinco) nas demais modalidades, antes de sua realização, para comunicarem por escrito ao MTG-PC, se houver impossibilidade de representá-la.

Proposta

Art. 105. Os classificados para o FENART deverão confirmar, por escrito, junto ao MTG-PC, sua participação no evento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação oficial da classificação.

§ 1º Em caso de impossibilidade de representação, a entidade classificada deverá comunicar formalmente ao MTG-PC dentro do prazo estabelecido no caput, para que seja convocado o próximo classificado, conforme ordem de classificação.

§ 2º O Departamento Artístico do MTG-PC divulgará, no início de cada biênio classificatório, as etapas que comporão o processo de classificação para o FENART.

§ 3º Os locais de realização das etapas classificatórias serão definidos posteriormente, na última reunião de patrões do ano anterior ao evento, quando serão indicadas as entidades promotoras.

Justificativa

A alteração proposta visa atualizar e aperfeiçoar a redação do artigo, adequando-o à dinâmica atual do processo classificatório para o FENART no âmbito do MTG-PC. A nova redação passa a tratar exclusivamente dos classificados para o FENART, estabelece prazo objetivo para confirmação da participação após a divulgação da classificação e organiza o processo de definição das etapas classificatórias, cuja divulgação será realizada no início do biênio pelo Departamento Artístico do MTG-PC. Também se estabelece que as entidades promotoras das etapas serão definidas na última reunião de patrões do ano anterior ao evento, conferindo maior clareza, previsibilidade e organização ao calendário artístico.